



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Setor de Elaboração de Editais Docentes
Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - 1 Andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4635/(34) 3239-4974 - setoreditais@progep.ufu.br



RETIFICAÇÃO

Processo nº 23117.086725/2022-99

Interessado: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA a PORTARIA PROGEP Nº 79, DE 28 DE JUNHO DE 2023 publicado no Diário Oficial da União em 30/06/2023, seção 1, página(s) 29.

Onde se lê:

128/2019	Concurso Público	Faculdade de Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	23/12/2019	29/07/2023	29/07/2023
----------	------------------	--------------------------	---	------------	------------	-------------------

Leia-se:

128/2019	Concurso Público	Faculdade de Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	23/12/2019	29/07/2023	29/07/2025
----------	------------------	--------------------------	---	------------	------------	-------------------

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 26/07/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4678522** e o código CRC **A14BBB89**.

Referência: Processo nº 23117.086725/2022-99

SEI nº 4678522

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.253, DE 27 DE JULHO DE 2023

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado do Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para supervisor acadêmico do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB/UFPI, da forma como segue:

Classificação:

1. Território Entre-Rios

	Nome	Residência	Pontuação	Observações
1	Raimundo Nonato Henrique de Azevedo Neto	Teresina-PI	34	Classificado
2	Norma Maria de Cassia Lima Sarmento Veloso Martins	Teresina-PI	28,5	Classificado
3	Alanna Carla Farias Couto	Teresina-PI	26,5	Classificado
4	Iolanda Felipe da Silva	Teresina-PI	20	Classificado
5	Dênnia Jackeline de Alencar Soares	Teresina-PI	20	Classificado
6	Benedita Maria Ferreira Barros Reis	Teresina-PI	16	Classificado
7	Wiltamara Lacerda de Moura	Teresina-PI	15	Classificado
8	Emanuela De Oliveira Costa	Teresina-PI	12	Classificado
9	Antônio Luiz Neponuceno Júnior	Teresina-PI	10	Classificado
10	Naira Pereira da Silva do Rego Monteiro	Teresina-PI	10	Classificado
11	Idna Karime de Sousa	Teresina-PI	1	Classificado

2. Território Planície Litorânea

	Nome	Residência	Pontuação	Observações
1	Rafael de Oliveira Magalhães	Parnaíba-PI	1 (um)	Classificado

3. Território Chapada das Mangabeiras

	Nome	Residência	Pontuação	Observações
1	Caio Marques Ribeiro	Curimatá-PI	1 (um)	Classificado

4. Outros estados

	Nome	Residência	Pontuação	Observações
1	Geilson Gonçalves de Lima	Fortaleza-CE	67,5	Classificado
2	Bryam François Contreras Mendoza	Botucatu-SP	62,5	Classificado
3	Adriana Monteiro da Silva Costa	Araguaína-TO	56	Classificado
4	Paulo Roberto da Silva Costa Júnior	Araguaína-TO	46	Classificado
5	Gustavo Bento Fernandes	Anápolis-GO	43	Classificado
6	Pedro Henrique Faccenda	São José dos Pinhais-PR	27	Classificado
7	Duílio Henrique Beannucci	Cacapava- SP	25	Classificado

5. Não classificados

	Nome	Residência	Pontuação	Motivo
1	William Cesar Bispo Barreto	Guarapuava- PR	-	Não enviou a ficha de inscrição

(considerando o Edital n.º 010/2023 - UFPI e o Termo aditivo 01/2023; o Processo n.º 23111.037797/2023-72)

VIRIATO CAMPELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEP Nº 79, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/n.º 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA a PORTARIA PROGEP Nº 79, DE 28 DE JUNHO DE 2023 publicada no Diário Oficial da União em 30/06/2023, seção 1, página(s) 29.

Onde se lê:

128/2019	Concurso Público	Faculdade de Odontologia	de	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	23/12/2019	29/07/2023	29/07/2023
----------	------------------	--------------------------	----	---	------------	------------	------------

Leia-se:

128/2019	Concurso Público	Faculdade de Odontologia	de	Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial e Implantodontia/ Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	23/12/2019	29/07/2023	29/07/2025
----------	------------------	--------------------------	----	---	------------	------------	------------

MARCIO MAGNO

destinam ao financiamento de obras de estrutura e infraestrutura, especificamente destinado a drenagem e pavimentação das ruas.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, autorizo, com base no art. 1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, a concessão da garantia da União ao contrato acima mencionado, desde que, previamente à sua formalização, seja celebrado contrato de contragarantia entre a União e o Município, bem como seja verificada a adimplência do Município em face da União e suas controladas, nos termos dos incisos II e III do § 6º do art. 2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023.

FERNANDO HADDAD
Ministro

DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2023

Processo nº 12105.100975/2022-61

Interessado: Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Assunto: Minuta de Contrato da décima quinta novação de dívidas ao contrato a ser firmado entre a União e o Fundo Garantidor de Créditos - FGC, com vistas à novação de crédito no valor líquido de R\$ 1.881.840,25 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), na posição de 01/01/2022, o qual será, ao final do procedimento, convertido em títulos que serão destinados à instituição credora.

Considerando que compete à Caixa Econômica Federal manifestar-se quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional atestando, dentre outros atributos, a vantajosidade da novação, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, reconheço a oportunidade e conveniência da novação e AUTORIZO a contratação, nos termos e nos limites do disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

FERNANDO HADDAD
Ministro

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 26 DE JULHO DE 2023

Processo nº 12105.101259/2022-00

Interessado: Fundo Garantidor de Créditos.

Assunto: Contrato da Décima Quarta Novação de Dívidas a ser celebrado entre a União e o Fundo Garantidor de Créditos, nos termos da legislação em vigor, em especial do disposto na Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, no valor líquido de R\$ 10.052.418,41 (dez milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), posição em 1º de julho de 2021, o qual será, ao final do procedimento, convertido em títulos que serão destinados à instituição credora.

Considerando que compete à Caixa Econômica Federal manifestar-se quanto à titularidade, ao montante, à liquidez e à certeza da dívida junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, e tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, reconheço a oportunidade e conveniência da novação e AUTORIZO a contratação, nos termos e nos limites do disposto no § 2º do art. 3º-A da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

FERNANDO HADDAD
Ministro

DESPACHO DE 27 DE JULHO DE 2023

Processo nº 17944.101330/2023-69

Interessado: Município de São Francisco do Sul - SC.

Assunto: Minutas de contrato de garantia e de contragarantia relativas a operação de crédito interna, a ser celebrada entre o Município de São Francisco do Sul-SC e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), cujos recursos se

